



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024003615

Processo de Dispensa nº 060/2024

Processo SEI nº 00919.0000017/2024-27

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2024003615, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douda Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	NATHALIA MARINHO CERQUEIRA
CNPJ	28.385.889/0001-91
Valor da contratação	R\$ 5.962,50 (Cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários

prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 22 de maio de 2024.

BRUNO VINÍCIUS FLORÊNCIO BARBOSA ARAÚJO
Gestor do FMDCA
Decreto nº 1.861/2022



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vinícius Florêncio Barbosa Araújo, Gestor do FMDCA**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0119709** e o código CRC **0E117890**.

00919.0000017/2024-27

0119709v2

Quadra 54, conjunto A, lote 04, - Bairro Setor 07
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-530
acaosocial@aguaslindasdegoias.go.gov.br /

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 22/05/2024 14:35:44
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2